



LEI Nº 4.657, de 24 de janeiro de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.1101	BLOCO PVAC	
1068	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 722110	R\$ 250.000,00
3.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 722115	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 722120	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 722125	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 722130	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 722135	R\$ 24.000,00
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 722150	
		R\$ 300.000,00
TOTAL		

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit Apurado no Exercício Anterior do Recurso vindo do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS para o Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.